

CÂMARA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI N.º 916/2006

Em, 03 de abril de 2006

**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL
DO IDOSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído O DIA MUNICIPAL DO IDOSO, o primeiro domingo do mês de abril, como data comemorativa.

Art. 2º - O Poder Executivo, fixará este dia no calendário Municipal, como uma data festiva da Cidade.

Art. 3º - Após Sanção ou promulgação desta Lei, caberá ao Poder Executivo informar as repartições com representação neste Município, sobre a referida data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 03 de abril de 2006.


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~
~~PREFEITA CONSTITUCIONAL~~